



EDITAL DE DIVULGAÇÃO E SELEÇÃO DO CURSO DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIOS AGROFLORESTAIS Nº 01/2024

A Associação Centro de Informação e Assessoria Técnica – CIAAT, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital o Curso Desenvolvimento de Negócios Agroflorestais nº 01/2024 – Seleção de participantes para o curso Desenvolvimento de Negócios Agroflorestais.

1. DA FINALIDADE

1.1. Selecionar membros da comunidade do Vale do Rio Doce para participar do curso Desenvolvimento de Negócios Agroflorestais.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O CIAAT, por meio do curso Desenvolvimento de Negócios Agroflorestais, tem por objetivos:

- a) capacitar jovens e adultos como multiplicadores da Tecnologia SAF;
- b) implantar uma unidade demonstrativa de Sistemas Agroflorestais;
- c) difundir a metodologia SAF para 300 pessoas na região do projeto.

3. DO CURSO AGROFLORESTAL E DA CARGA HORÁRIA

3.1. O curso Desenvolvimento de Negócios Agroflorestais traz um panorama amplo dessa metodologia que vem ganhando destaque no mundo pelo modelo de uso sustentável dos recursos naturais. Assim, o aluno será capaz de compreender as vantagens econômicas, sociais e ambientais dos sistemas agroflorestais, a partir de uma ótica técnica, no que tange a produção de alimentos, sem perder de vista as características culturais que o Vale do Rio Doce impõe para práticas agrícolas mais modernas e ecologicamente viáveis. O curso permitirá aos participantes uma imersão junto ao Centro de treinamento, que hospedará os alunos durante a jornada de aprendizado. A duração será de 80 horas. Os encontros acontecerão uma vez por mês,

preferencialmente aos fins de semana, durante 06 meses. Eventualmente poderão ocorrer aulas remotas.

3.1 Organização Curricular

Componentes Curriculares	Carga horária (hora aula)	Nº aulas na semana
<ul style="list-style-type: none"> Introdução a Sistemas agroflorestais e Sintropia. Sucessão Vegetal, Estratificação e Climatologia. 	12	2
<ul style="list-style-type: none"> Seleção de Espécies e Arranjo Espacial. Técnicas de plantio e Implantação de SAF mecanizado 	12	2
<ul style="list-style-type: none"> Aula Prática de Implantação SAF 	16	3
<ul style="list-style-type: none"> Manejo em agrofloresta mecanizada. Aula Prática de manejo em SAF 	12	2
<ul style="list-style-type: none"> Cenário de Negócios Rurais e Estudo de Mercado. Análise de Ambiente e Desafio 	12	2
<ul style="list-style-type: none"> Estratégia em Negócios Agroflorestais Planilhas de Modelagem Financeira 	12	2

4. DO PÚBLICO-ALVO

4.1. São público alvo deste curso: Jovens de Comunidades tradicionais (Indígenas e Quilombolas), Assentados da Reforma Agrária, Agricultores Familiares e Mulheres do Campo.

5. DOS REQUISITOS

5.1. São requisitos para participar do curso agroflorestal de extensão:

- ter ligação com a zona rural;
- vivência em agricultura;
- agentes comunitários;
- alunos de institutos e universidades federais;
- ter concluído o ensino fundamental;
- ser membro ou descendente de comunidade tradicionais.

6. DAS VAGAS

6.1. Serão ofertadas 30 vagas para o curso.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições devem ser realizadas até o dia 5 de março de 2024, através do link:

<https://forms.gle/F5eX94Q7vKeNgErf9>

8. DO CRONOGRAMA

8.1. As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

Fases	Prazos
1. Publicação do edital	06/02/2024
2. Período de inscrição	06/02/2024 a 05/03/2024
3. Divulgação dos participantes selecionados	08/03/20
4. Período de realização do curso agroflorestal	15/03/2024 a 11/08/2024



AGENDA DE AULAS 2024



9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem às normas do presente edital.

10. DA SELEÇÃO

10.1. Serão selecionados os participantes que atenderem os critérios da seleção do presente documento.

11. DA MATRÍCULA

11.1. A matrícula deverá ser realizada através do e-mail agrofloresta.eva@ciaat.org.br até o dia 12 de março de 2024.

12. DA CERTIFICAÇÃO

12.1. A certificação será concedida aos participantes que cumprirem carga horária superior a 75% e ter avaliação geral de aproveitamento superior a 75%.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este edital.

13.2. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

13.3. Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-geral do CIAAT, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

Governador Valadares (MG), 09 de fevereiro de 2024.



Pedro Carlos dos Santos
Presidente do CIAAT